



Manual do Acionista

Assembleia Geral Ordinária

de 24 de abril de 2019

Conteúdo

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 4 |
| 2. Assembleia Geral Ordinária..... | 4 |
| i. Apreciação, discussão e votação das contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;..... | 4 |
| ii. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018 e destinação de dividendos, se houver;..... | 4 |
| iii. Definição da instalação do Conselho Fiscal;..... | 4 |
| iv. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (v) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia | 4 |
| 3. Participação na Assembleia..... | 4 |
| 4.1 Procuração..... | 4 |
| 3.1.1. Documentos Necessários | 5 |
| 3.1.2. Prazos | 5 |
| 3.2 Voto à distância | 6 |
| 3.2.1. Orientações de entrega..... | 6 |
| 3.2.2. Endereço..... | 7 |
| 3.2.3. Indicação Instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários | 8 |
| 4. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária | 9 |
| 5. Documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Terra Santa Agro..... | 11 |
| Anexo I – Edital de Convocação AGO | 12 |
| Anexo II - Modelo de Procuração Assembleia Geral Ordinária | 14 |

Mensagem da Administração

São Paulo, 4 de abril de 2019

Prezado(a) Acionista,

É com muito prazer que convidamos V. Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária da Terra Santa Agro (“Terra Santa Agro” ou “Companhia”), convocadas para o dia 24 de abril de 2019, às 10h30, que será realizada na sede da Companhia, localizada na Praça General Gentil Falcão nº 108 cj. 81, Sala 1, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Assembleia”).

Será direito de V.Sas. a participação na votação da Assembleia sobre as matérias que constem no Edital de Convocação (“Edital”), o qual encontra-se anexo na página 12 deste Manual de Participação dos Acionistas em Assembleias (o “Manual”).

Com o intuito de ampliarmos, cada vez mais, a participação dos acionistas nas Assembleias e, em consonância com as melhores práticas de governança corporativa, adotaremos o voto por procuração (*Proxy Voting*) e Boletim de Voto à Distância (Assembleia Geral Ordinária), cujos modelos encontram-se nos Anexos III, IV e V. Tanto as procurações como o Boletim de Voto à Distância garantem a sua participação nas deliberações, na eventual impossibilidade de comparecerem às Assembleias.

Para a instalação da AGO em primeira convocação, de acordo com o Artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.As), será necessária a presença de acionistas representando 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação com qualquer número.

O relacionamento da Terra Santa Agro com os seus acionistas é pautado na divulgação de informações com transparência, clareza e respeito aos princípios legais e éticos, na busca da consolidação e manutenção da imagem da Companhia. Consolidamos as informações pertinentes às Assembleias aqui anexadas, com o objetivo de esclarecer os assuntos pautados no Edital, motivando assim, V.Sa. a participar, pessoalmente, por procuração ou por voto à distância, de forma a garantir o *quórum* necessário para suas instalações.

Sendo assim, solicitamos por gentileza, que apreciem com atenção as informações constantes desse manual, especificamente quanto aos documentos necessários para a comprovação da identidade e de titularidade das ações, bem como as demais informações constantes no Edital. Devido à necessidade de identificação para participar da assembleia, é importante que os acionistas cheguem com uma antecedência de meia hora antes do seu início.

Contamos com a participação de V.Sas. na Assembleia, no melhor interesse da Companhia.

1. Introdução

Com o Manual pretendemos melhorar nossa comunicação e aumentar a participação dos Acionistas da Terra Santa Agro S.A. na análise, discussão e votação das matérias a serem apreciadas nas assembleias. O Manual é de fácil compreensão e busca esclarecer os pontos que serão discutidos.

2. Assembleia Geral Ordinária

Em cumprimento às determinações da Lei das S.A., a Terra Santa Agro realizará **Assembleia Geral Ordinária** convocada para:

Data: 24 de abril de 2019
Local: Praça General Gentil Falcão nº 108, cj. 81
Horário: 10h30

Na Assembleia Geral Ordinária serão deliberadas as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

- Apreciação, discussão e votação das contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018 e destinação de dividendos, se houver;
- Definição da instalação do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e
- Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia

3. Participação na Assembleia

Para que tenha sua entrada franqueada a participar da Assembleia, o acionista deve se credenciar e providenciar os documentos relacionados no quadro abaixo, desde que apresentados no prazo de 72 horas de antecedência da data da Assembleia, em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. A participação poderá ser pessoal, por meio de procurador devidamente constituído ou por voto à distância.

4.1 Procuração

Nas Assembleias, os acionistas podem ser representados por um procurador.

A outorga de poderes poderá ser feita, nos termos do artigo 126, §1º da lei das S.As., a pessoas qualificadas que necessariamente deverão ser:

- Qualquer acionista da Terra Santa Agro S.A.;
- Advogado; ou
- Instituição financeira; ou

O Manual traz um modelo de procuração para a Assembleia (Anexos II), para o caso de os Srs. Acionistas decidirem pela participação na Assembleia Geral Ordinária por meio de procurador.

3.1.1. Documentos Necessários

| Forma de Participação | Documentos |
|---|---|
| Acionista Pessoa Física | <ul style="list-style-type: none">• Documento de Identidade• Comprovante da respectiva posição acionária, expedido pela instituição depositária |
| Procurador de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (O credenciamento deverá ser feito com 72 horas de antecedência) | <ul style="list-style-type: none">• Procuração do Acionista• Documento de Identidade do procurador, caso o outorgante seja pessoa natural (pessoa física), ou documentos que comprovem poderes para assinatura, caso o outorgante seja a pessoa jurídica.• Comprovante da respectiva posição acionária, expedido pela instituição depositária |

3.1.2. Prazos

Para fins de facilitar o acesso dos Srs. Acionistas às Assembleias solicitamos **a entrega dos documentos referidos na sede da Terra Santa Agro S.A. até o dia 22 de abril de 2018.**

Poderão ser enviadas cópias digitalizadas da documentação pertinente a Assembleia, podendo ser recebidas por fax, e-mail ou correspondência abaixo subscritos:

FAX: [+55 (11) 3137-3114]

A/C José Humberto Prata Teodoro Jr. – Diretor Presidente e de Relações com Investidores

E-MAIL: [ri@tsagro.com]

A/C José Humberto Prata Teodoro Jr. – Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CORRESPONDÊNCIA

Terra Santa Agro

A/C José Humberto Prata Teodoro Jr. – Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Praça General Gentil Falcão, 108 - 8º andar - cj 81

São Paulo – SP

CEP 04571-150

No caso de dúvida, recomendamos contatar a área de relações com investidores, pelo telefone (11) 3137-3100.

Os acionistas podem obter mais informações sobre a Companhia e material sobre a Assembleia no site www.terrasantaagro.com/ri

3.2 Voto à distância

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481. Nesse caso, é imprescindível que sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que o boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, bem como a sua consularização.

3.2.1. Orientações de entrega

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá:

- i. preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou

- ii. transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

Exercício de voto por meio de prestadores de serviços Sistema de voto à distância: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.

- (i) **Acionistas com posição acionária em livro escritural:** podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital/>
- (ii) **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora:** Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.
- (iii) **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição:** (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

3.2.2. Endereço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, cj. 81 – Cidade Monções, CEP: 04571-150, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- a. via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- b. cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - i. **para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista;
 - ii. **para pessoas jurídicas:** (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.
 - iii. **para fundos de investimento:** (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto

do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@tsagro.com, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 22/04/2019, inclusive, para o endereço mencionado acima. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481.

3.2.3. Indicação Instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários

Atualmente, os serviços de escrituração são prestados pela Itaú Corretora de Valores S.A.. Dados do Escriturador:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100

Torre Olavo Setúbal - São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 20/04/2018 /(inclusive). Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

4. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária

Primeiro item: Apreciação, discussão e votação das contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

Quais os documentos apresentados pela administração da Terra Santa Agro aos seus acionistas para servir de base a esta deliberação?

Foram disponibilizados aos acionistas da Terra Santa Agro os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Demonstrações Financeiras, compreendidas por:
 - Balanços Patrimoniais
 - Demonstrações do Resultado
 - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
 - Demonstrações do Valor Adicionado
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
- Relatório dos Auditores Independentes KPMG;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia - Item 10; do Formulário de Referência na forma da Instrução CVM nº 480

Como ter acesso aos referidos documentos?

Os documentos da administração estão disponíveis no site da Terra Santa Agro (www.terrasantaagro.com/ri), no site da Comissão de Valores mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br).

Qual o conteúdo do relatório da administração?

O relatório da administração expressa à análise e opinião da diretoria e do Conselho de Administração com relação ao desempenho econômico, financeiro e operacional em determinado período, além de disponibilizar informações sobre a evolução e condução dos negócios da companhia, bem como dados sobre governança corporativa e sobre o mercado de ações.

Qual a finalidade das demonstrações financeiras e qual é a sua data-base?

As demonstrações financeiras ilustram o desempenho e situação econômica e financeira da Companhia, bem como as mutações patrimoniais. Além disso, permitem analisar a lucratividade, endividamento e liquidez de uma companhia. As demonstrações financeiras com data base em 31/12/2018 compreendem:

- Balanços Patrimoniais
- Demonstrações do Resultado
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
- Demonstrações do Valor Adicionado
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
-

Qual o papel dos auditores independentes?

Os auditores independentes examinam e emitem um parecer sobre as demonstrações financeiras da companhia. No caso da Terra Santa Agro S.A., estas foram examinadas pelos auditores independentes da KPMG e obtiveram parecer favorável.

Segundo item: Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018 e destinação de dividendos, se houver;

O que é lucro ou prejuízo líquido?

O lucro ou prejuízo líquido corresponde ao resultado do exercício remanescente após a dedução das participações estatutárias, se for o caso, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social.

Quanto foi o lucro ou o prejuízo líquido da Terra Santa Agro no exercício social encerrado em 2018?

O Exercício Social de 2018 apresentou lucro líquido de R\$ 42,3 milhões, no entanto, como a Companhia possui prejuízo acumulado, esse valor será usado para abater saldo existente.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009 (“Instrução CVM 481”), constam do Anexo II da Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária de 24 de abril de 2019.

Terceiro item: Definição da instalação do Conselho Fiscal;

Quarto item: Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

Nos termos do artigo 27 do nosso Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Companhia não é permanente e só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, na forma da lei.

Caso seja realizado pedido pelos acionistas de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do item (d) acima, PROPOMOS a eleição/reeleição dos membros abaixo elencados para compor o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2020:

| Efetivo | Suplente |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Tereza Cristina Grossi Togni | Dóris Beatriz França Wilhel |
| Marcos Reinaldo Severino Peters | Marcelo Adilson Tavarone Torresi |
| Marcel Cecchi Vieira | Mário Peixoto Netto |

Quinto item: Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia:

Qual a proposta da Administração da Terra Santa Agro S.A. para o montante global da remuneração dos administradores?

A Administração propõe os honorários anuais e globais dos membros da Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) para o exercício de 2019 no valor de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil). Tal valor se refere ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

5. Documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Terra Santa Agro

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, em seu website de Relações com Investidores (www.terrasantaagro.com/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018 (Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal)
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Proposta da Administração para AGO, contendo as seguintes informações:
 - ✚ Destinação do Lucro Líquido – Anexo 9-1-II da Instrução CVM 480
 - ✚ Comentário dos Diretores – item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
 - ✚ Eleição de membros para o Conselho Fiscal – Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
 - ✚ Informações sobre a remuneração dos administradores – item 13 do Formulário de Referência, conforme instrução CVM 480

Anexo I – Edital de Convocação AGO

TERRA SANTA AGRO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 05.799.312/0001-20

NIRE 35.300.380.657

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM

24 DE ABRIL DE 2019

TERRA SANTA AGRO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º Andar, Conj. 81, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.799.312/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.380.657, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02035-4 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada às 10:30 horas do dia 24 de abril de 2019, na sede social da Companhia (Sala 1), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Apreciação, discussão e votação das contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018 e destinação de dividendos, se houver;
- (iii) Definição da instalação do Conselho Fiscal;
- (iv) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e
- (v) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia.

Consoante o artigo 126 da LSA, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGO.

A comprovação da qualidade de acionistas será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu

representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na AGO.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da AGO e nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da AGO, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@tsagro.com ou por fax: [+55 \(11\) 3137-3114](tel:+551131373114).

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGO ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGO, conforme o disposto no § 2.º do artigo 5.º da ICVM 481.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.terrasantaagro.com), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da LSA e regulamentação da CVM.

São Paulo/SP, 4 de Abril de 2019.

SILVIO TINI DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração

Anexo II - Modelo de Procuração Assembleia Geral Ordinária

| PROCURAÇÃO |
|--|
| <p>[ACIONISTA], [QUALIFICACAO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade n. [], inscrito no CPF/MF sob o n. [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua [], [NÚMERO], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Terra Santa Agro (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 24 de abril de 2019, às 10h30 na sede social da Companhia, localização na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão n. 108 cj. 81 – CEP.: 04571-150, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:</p> |
| Ordem do Dia: |
| Em Assembleia Geral Ordinária: |
| Deliberações: |
| (I) Apreciação, discussão e votação das contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 |
| A. A Favor () B. Contra () C. Abstenção () |
| (II) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018 e destinação de dividendos, se houver; |
| A. A Favor () B. Contra () C. Abstenção () |
| (III) Definição da instalação do Conselho Fiscal; |
| A. A Favor () B. Contra () C. Abstenção () |
| (IV) Eleição dos membros do Conselho Fiscal |
| A. A Favor () B. Contra () C. Abstenção () |
| (V) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia |
| A. A Favor () B. Contra () C. Abstenção () |
| <p>Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleias Gerais Ordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.</p> |

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 2 (dois) meses, a partir da presente data:

[Cidade], [dia] de [mês]

Outorgante
Por:(assinatura autenticada)